



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva

Poder Legislativo

Página 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº [____] / 2025

EMENTA: “Acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, para incluir a Liderança da Oposição.”

Os vereadores, **FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS, LEONARDO ODILON DE NOVAES, PHILIPPE DE PAULA PAIVA e RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA**, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, apresentam o seguinte Projeto de Resolução, que deverá ser analisada e votada pelos nobres colegas vereadores, conforme o disposto no artigo 170, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 4º ao artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, com a seguinte redação:

"**Art. 55** – ...

§ 4º Fica reconhecida, na estrutura da Câmara Municipal de Porto Real, a figura da Liderança da Oposição, que será designada pelos vereadores que não compõem a base de apoio ao governo, com as prerrogativas de representar a oposição nos debates, nas comissões, e nas demais atividades da Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS
VEREADORA

LEONARDO ODILON DE NOVAES
VEREADOR

PHILIPPE DE PAULA PAIVA
VEREADOR

RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA
VEREADOR

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva
Poder Legislativo

Página 2 de 2

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa garantir a representação da oposição dentro da estrutura da Câmara Municipal de Porto Real, conferindo-lhe uma liderança específica que possibilite uma atuação mais efetiva no processo legislativo. O reconhecimento formal da Liderança da Oposição é um importante passo para a construção de um ambiente democrático e plural, onde todas as correntes de pensamento e as diferentes representações da sociedade possam se manifestar com equidade no âmbito desta Casa Legislativa.

FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS
VEREADORA

LEONARDO ODILON DE NOVAES
VEREADOR

PHILIPPE DE PAULA PAIVA
VEREADOR

RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA
VEREADOR

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

